



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OEIRAS DO PARÁ- FUNPREV
CNPJ: 01.182.108/0001-05



PARECER Nº 03/2021 CONTROLE INTERNO

PROCESSO: Dispensa de Licitação nº 03/2021

PROCEDÊNCIA: Comissão Permanente de Licitação

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS DE FUNCIONAMENTO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OEIRAS DO PARÁ.

I – RELATÓRIO

Ao Controle Interno do Fundo de Previdência do Município de Oeiras do Pará, foi solicitado emitir parecer sobre o Processo de Dispensa de Licitação nº 03/2021, referente ao objeto supramencionado. A modalidade de Dispensa, encontra-se amparado no art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.

Constam nos autos a justificativa para contratação do imóvel, o laudo de vistoria, proposta de locação de imóvel, documentação do proprietário do bem, despacho para solicitação de despesa assinado pelo Gestor do Fundo e demais documentações inerentes.

II – ANÁLISE

Sabe-se que a finalidade da licitação é selecionar a proposta mais vantajosa para suprir determinada necessidade, respeitando o interesse coletivo, a capacidade orçamentária do ente contratante e os princípios basilares da Administração Pública, disposto na Constituição Federal em seu art. 37, caput.

O presente procedimento encontra-se previsto na Lei Federal nº 8.666/93, que dispõe as normas referentes ao processo licitatório e contratos administrativos.

Quanto a modalidade de dispensa, o art. 24, X da Lei nº 8.666/93 prevê:

Art. 24. É dispensável a licitação:

X – para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;

Entende-se, desta forma, que o presente feito segue o rito adequado, sedo obedecidas as instruções processuais e as condições reais, uma vez que o ente locatário dispõe de



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OEIRAS DO PARÁ- FUNPREV
CNPJ: 01.182.108/0001-05

orçamento para cumprir com os deveres contratuais, não havendo ônus excedente à sua capacidade financeira.

Quanto à urgência na contratação, vislumbra-se o interesse público e a necessidade na continuidade do serviço prestado pela autarquia aos munícipes, sendo dispensável, portanto, a aplicação de outro procedimento duradouro.

III – PARECER

Ante o exposto, a Controladoria Interna do Fundo de Previdência do Município de Oeiras, se posiciona favoravelmente à regularidade do presente processo.

Encaminhem-se os autos a CPL para as devidas providências.

É o parecer.

Oeiras do Pará, 11 de janeiro de 2021.


LINETH OLIVEIRA FERREIRA
Técnica Controladoria Interna
Portaria nº 002 /2021